



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**TRIBUNAL SUPREMO**

**CONCURSO DE MOBILIDADE 01/2021**

**PROCEDIMENTOS:**

De acordo com o Aviso publicado nas edições de 7 e 8 de Junho de 2021 do Jornal “Notícias”, a entrevista profissional destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões, conhecimentos, habilidades e atitude do candidato.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25 do Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho que aprova o Regulamento de Concursos nas Carreiras de Regime Geral e Especial da Área comum do aparelho de Estado, a Entrevista Profissional abrangerá matéria de conhecimento geral sobre a legislação que rege o funcionamento público seguinte:

- ✚ Constituição da República de Moçambique de 2018;
- ✚ Lei 10/17, de 01 de Agosto, aprova o EGFAE;
- ✚ Decreto n.º 5/18, de 26 de Fevereiro, aprova o REGFAE;
- ✚ Resolução 15/18, de 24 de Maio – Código da Conduta dos Funcionários e Agentes do Estado;
- ✚ Lei n.º 14/2011, de 10 de Agosto, de Formulação da Vontade da Administração Pública;
- ✚ Decreto n.º 30/2001, de 15 de Outubro – Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública;
- ✚ Lei 24/2007, de 20 de Agosto – Lei de Organização Judiciária;
- ✚ Lei 24/2014, de 23 de Setembro – Lei da Revisão Pontual da Lei 24/2007, de 20 de Agosto;
- ✚ Lei 11/2018, de 3 de Outubro, que altera a Lei 24/2007 e art. 112A da Lei 24/2018, Leis da Organização Judiciária.

E matéria de conhecimento específico sobre a área profissional em que o candidato concorre.

**Solicita-se aos candidatos que se façam presentes ao local 15 minutos antes do início da Entrevista Profissional e sejam portadores do respectivo documento de identificação, contendo fotografia.**

**Início das Entrevistas:** 08:30 horas

**Local das Entrevistas:** Tribunal Supremo, Edifício “B”, salas 21 e 25